ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE CINCO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRAIA GRANDE - FPGPREV.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sede do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Praia Grande – FPGPREV, localizada na Rua Jaú, nº 880 – 5º andar, sala 54, Boqueirão, Praia Grande/SP, conforme calendário de reuniões previamente aprovado, lembrete encaminhado no grupo de WhatsApp institucional e convocação formal para a reunião ordinária do Conselho de Administração, nos termos do art. 116 da Lei Complementar Municipal nº 913/2022, com redação dada pela LC nº 959/2023, reuniu-se o colegiado, estando presente os membros **Alexsandro Dos Santos, Bianca Rocha dos Santos, Gildo Francisco Guimarães, Lucas Evangelista Rodrigues e Wagner de Lima Fernandes.** Para compor a mesa da reunião foram convidados: a Sra. Raquel Nicomedes Cardoso de Lima para secretariar os trabalhos, e o Sr. Victor Lopes Schiavetti, Presidente do Comitê de Investimentos. Dando início à sessão, às 14h, o Presidente declarou a reunião aberta e apresentou a pauta do dia, informando que os itens seriam discutidos individualmente conforme segue:

1º) Aprovação dos processos de aposentadoria e pensão:
Nos termos do art. 117, inciso VIII, da Lei Complementar Municipal nº 913, de 1º de abril de 2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 959, de 2023, e demais legislações correlatas, o Conselho de Administração procedeu à apreciação dos atos da Presidência do Conselho de Administração, incluindo os processos de aposentadoria, revisões de aposentadoria e pensões encaminhados para deliberação, devidamente instruídos pelo Departamento de Benefícios. Abaixo, segue a relação dos respectivos processos administrativos apreciados:

1)	Nº 29.942/2025-D	6)	Nº 17.076/2025-D	11)	Nº 31.009/2025-D
2)	Nº 29.085/2025-D	7)	Nº 17.049/2025-D	12)	Nº 37.948/2025-D
3)	Nº 21.238/2025-D	8)	Nº 27.475/2025-D	13)	Nº 39.073/2025-D
4)	Nº 31.610/2025-D	9)	Nº 37.949/2025-D	14)	Nº 38.442/2025-D
5)	Nº 01.401/2025-D	10)	Nº 17.994/2025-D		

2º) Aprovação dos Aportes/Resgates de Investimentos:

O Conselho de Administração, em deliberação, aprovou a adoção das estratégias de investimento sugeridas pelo Comitê de Investimentos, as quais terão vigência a partir da assinatura da presente ata, ou em momento a ser definido pelos dirigentes, perdurando até a próxima reunião do Conselho, conforme detalhado a seguir:

a) As receitas de **CONTRIBUIÇÕES MENSAIS** deverão ser aplicadas: no fundo **ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI** referente a **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, os valores referentes ao aporte e parcelamentos, no Fundo especifico **SANTANDER IMA B 5**

PREMIUM FIC RF e o restante devendo ser aplicado no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e, caso haja contribuições inferiores a R$200.000,00 (valor mínimo para movimentação do fundo BRADESCO PREMIUM FI RF DI), deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF.**

b) Em relação aos **OUTROS CRÉDITOS** que o FPGPREV venha receber, deverão ser alocados no fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja outros créditos inferiores a R$200.000,00 (valor mínimo para movimentação do fundo BRADESCO PREMIUM FI RF DI) deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF.**

c) Quanto ao pagamento de **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS,** deverá ser utilizado o fundo **BRADESCO PREMIUM FI RF DI** e caso haja pagamento inferior a R$200.000,00 (valor mínimo para movimentação do fundo BRADESCO PREMIUM FI RF DI) deverá ser utilizado o fundo **CAIXA FI BRASIL IRFM1TP RF.**

d) Quanto ao pagamento das **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**, deverá ser utilizado, o fundo **BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO.**

e) Os valores que retornarem à CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO, devido à AUSÊNCIA DE RECADASTRAMENTO, deverão ser transferidos para a conta corrente nº 71.079-3, agência 0964, do banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com a possibilidade de aplicação automática a partir do mês de agosto de 2025.
Caso haja impossibilidade de movimentação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, os recursos deverão ser movimentados através da CONTA CORRENTE DO BANCO SANTANDER, utilizando-se do FUNDO SANTANDER INSTITUCIONAL PREMIUM FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI, sendo posteriormente repostos na referida conta mediante utilização dos recursos do FUNDO CAIXA FI BRASIL IRFM1 TPR RF, até que haja possibilidade de movimentação pela conta da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Agência 0964, Conta Corrente 71.079-3).

f) Aplicação automática, nos fundos de investimentos elencados abaixo, dos recursos que não possam ser tempestivamente aplicados devido aos horários, devendo ser realocados o mais brevemente possivel para os fundos definidos na ata.

- **CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA**
- **BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO**

g) Os rendimentos gerados dos fundos de aplicação automática serão aplicados no fundo específico CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF, a cada mês, entre os dias 15 e 30, Podendo ser mantido um valor mínimo de aplicação para manutenção de sua atividade.

3º) Ciência da Ata do Conselho Fiscal do dia 24/11/2025:
Os membros do Conselho Fiscal reuniram-se para analisar as contas do mês anterior do FPGPREV e manifestaram-se favoravelmente quanto à regularidade das contas apresentadas. Eles também confirmaram a adequação dos investimentos, os quais estão em perfeita conformidade com a Resolução CMN nº 4963/2021 e suas alterações, bem como com a Política de Investimentos.

4º) Ciência da Ata do Comitê de Investimentos realizada em 19/11/2025:
O Presidente do Comitê de Investimentos apresentou e detalhou a ata da última reunião do referido Comitê. Conforme exposto pelo Presidente, as movimentações financeiras dos fundos mencionados estão em plena conformidade com os limites legais estabelecidos.

5º) Ciência do acompanhamento dos fundos da carteira de investimentos – OUTUBRO DE 2025:
O Presidente do Comitê de Investimentos, apresentou aos membros do conselho o relatório analítico, lâminas dos fundos de investimentos e demais documentos relativos aos investimentos, com o propósito de fornecer informações detalhadas sobre o desempenho dos investimentos. Esses relatórios foram apresentados com o intuito de permitir que os membros do conselho estejam cientes e acompanhem de perto o desenvolvimento e resultados dos fundos durante o período mencionado.

6º) Aprovação da Política de Investimentos 2026:
O Presidente do Comitê de Investimentos procedeu à apresentação da Política de Investimentos prevista para o próximo exercício, em conformidade com as diretrizes regulamentares aplicáveis, a qual foi aprovada por unanimidade. O conselheiro Sr. Gildo solicitou um adendo, a fim de que seja realizado estudo técnico quanto à possibilidade de o Fundo prever, em sua Política de Investimentos, a opção de concessão de empréstimo consignado, considerando os aspectos legais, financeiros, atuariais e operacionais envolvidos.

7º) Assuntos gerais:
a) O Subsecretário reiterou, de forma expressa e enfática, a imprescindibilidade, a urgência e a elevada relevância da certificação profissional exigida pelo Ministério da Previdência Social (MPS) para todos os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, em consonância com as diretrizes da Portaria MPS nº 1.467/2022 e demais normativos que estruturam a governança dos Regimes Próprios de Previdência Social. Destacou que, conforme o cronograma nacional de profissionalização, a certificação poderá ser comprovada até dezembro no nível básico, atendendo ao requisito mínimo estabelecido para o período de transição. Reforçou, ainda, a necessidade de que todos os membros, sem exceção, concluam o processo dentro dos prazos fixados, a fim de evitar prejuízos institucionais, riscos de desenquadramento e potenciais impactos ao Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), garantindo, assim, a manutenção dos mais elevados padrões de governança, transparência e responsabilidade do Fundo Previdenciário.

b) O Subsecretário reiterou aos membros titulares o convite para participação do Curso de Capacitação de Gestão Atuarial, promovido pela Magma Assessoria, em parceria com a Escola de Atuária – Inteligência Atuária, especialmente direcionado aos gestores e conselheiros dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), que ocorrerá no dia 17/12/2025 em Piracicaba/SP, com passagem de lista para manifestação oficial do interesse na participação.

c) O Subsecretário apresentou o Ofício Circular Nº 21/2025/SEAD-5 que trata da antecipação do pagamento do mês de dezembro/2025 aos servidores ativos da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, sendo o adiantamento salarial para o dia 10 de dezembro de 2025 e o pagamento mensal para o dia 18 de dezembro de 2025, visando proporcionar aos servidores maior tranquilidade no tocante aos festejos natalinos. Diante do exposto, este Fundo Previdenciário seguirá as respectivas datas para processamento da folha de pagamento DEZ/2025 dos aposentados e pensionistas deste RPPS.

O Subsecretário de Gestão Previdenciária concedeu a palavra aos membros do Conselho, os quais manifestaram por unanimidade a aprovação e reconheceram a regularidade de todos os documentos apresentados. Adicionalmente, informou que o mebro titular, Sr. Alex Luis Hiath Salvador apresentou justificativa de ausência por motivos particulares, motivo pelo qual o 1º membro suplente, Sr. Wagner de Lima Fernandes, foi devidamente convocado para participar da referida reunião, conforme documento anexo. Não havendo mais nenhuma manifestação, a reunião foi encerrada **às 18:00 horas**. Eu, Raquel Nicomedes Cardoso de Lima, secretariei os trabalhos e subscrevo_____, seguido pelos demais presentes.

GILMAR AUGUSTO GARCIA
Presidente do Conselho de Administração

LUCAS EVANGELISTA RODRIGUES
Membro do Conselho de Administração

ALEXSANDRO DOS SANTOS
Membro do Conselho de Administração

BIANCA ROCHA DOS SANTOS
Membro do Conselho de Administração

GILDO FRANCISCO GUIMARÃES
Membro do Conselho de Administração

WAGNER DE LIMA FERNANDES
Membro Suplente do Conselho de Administração

VICTOR LOPES SCHIAVETTI
Presidente do Comitê de Investimentos